PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 02 de julho de 2018.

Of. nº. 275/2018-DOP

Exmo. Sr.
JEFFERSON VERNIER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 038/2018**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **038/2018**, de 14 de junho de 2018, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **Regime de Urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado da abertura de crédito adicional especial para Adesão ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 895/2018
Data 02/07/18 às 16 h 15 min
Nome Renato

PROJETO DE LEI:

- ***038, de 14 de junho de 2018***

- ***"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018"***

SUMÁRIO

- MINUTA.....01/47
- JUSTIFICATIVA.....02/47
- PARECER JURÍDICO.....03/47
- PARECER CONTÁBIL..... 06/47
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.....07/47
- DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000).....08/47
- OFÍCIO Nº 908/2018 - SMS.....09/47
- EXTRATO BANCÁRIO.....10/47
- ATA DA REUNIÃO ORD. 170ª – CMS.....12/47
- ATA DA REUNIÃO ORD. 198ª – CMS.....15/47
- RESOLUÇÃO SESA Nº 620/15.....17/47
- RESOLUÇÃO SESA Nº 003/16.....23/47
- RESOLUÇÃO SESA Nº 082/16.....26/47
- DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DO RECURSO...28/47

Prefeitura Municipal FLS. 007 Platina

PROJETO DE LEI Nº. 038/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

07.003 – 10.303.0428.2.092 – SETOR DE FARMÁCIA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 498	R$.	3.200,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 498	R$.	2.800,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500	R$.	24.000,00
TOTAL	**R$.**	**30.000,00**

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das Fontes de Recursos 498 e 500, conforme Resolução SESA n.º 082/2016, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rubrica nº. 1.7.2.8.03.11.05.00	R$.	6.000,00
Rubrica nº. 2.4.2.8.03.11.02.00	R$.	24.000,00
TOTAL	**R$.**	**30.000,00**

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.633, de 31 de maio de 2017, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 14 de junho de 2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Pol. Platina FLS 002

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 038/2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através das Resoluções SESA nºs. 620/2015, 003 e 082/2016 (cópias anexas) da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, o Município de Santo Antônio da Platina, aderiu através do Fundo Municipal de Saúde ao IOAF - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

A Secretaria Estadual de Saúde repassou para o Município de Santo Antônio da Platina, através do Incentivo supracitado, a título de Custeio, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como o correspondente a R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para Investimento em equipamentos.

Os equipamentos, materiais de uso e consumo e serviços a serem adquiridos e contratados pelo Município, bem como suas especificações, quantidades e valores estão apresentados especificadamente no Plano de Aplicação dos recursos (cópia anexa).

Em virtude dos benefícios oriundos deste incentivo financeiro, melhores condições estruturais para a Farmácia Municipal, bem como para atendimento aos munícipes platinenses, contamos com a aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal FLS. 002 Platina

PARECER JURÍDICO Nº 0714/2018

PROJETO DE LEI Nº 038/2018
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
EMENTA: Projeto de Lei nº. 038/2018. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 038/2018 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, decorrentes das Resoluções nº. 620/2015, nº. 003/2016 e nº. 082/2016, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, através da qual o Município de Santo Antônio da Platina, aderiu através do Fundo Municipal de Saúde ao IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 025/2018; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Ofício nº. 908/2018 da Secretaria Municipal de Saúde; Ata de Reunião Ordinária nº. 170, do Conselho Municipal de Saúde, de 23/06/2016; Ata de Reunião Ordinária nº. 198, do Conselho Municipal de Saúde, de 28/03/2018; Resolução SESA nº. 620/2015; Resolução SESA nº. 003/2016 e Resolução SESA nº. 082/2016.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
FLS. 004

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis,* sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, decorrentes das Resoluções nº. 620/2015, nº. 003/2016 e nº. 082/2016, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, através da qual o Município de Santo Antônio da Platina, aderiu através do Fundo Municipal de Saúde ao IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexiste dotação orçamentária e que ao recursos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Prefeitura Mun... FLS. 006 ...Platina...

Ademais, a ação será incluída no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, conforme art. 3° do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1° da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei n°. 036/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, está de acordo com a Lei n° 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1° da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antônio da Platina, 28 de junho de 2018.

Prefeitura Mun... FLS. 006 S. A. Platina PR

PARECER CONTABIL Nº. 025/2018

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 038, de 11 de junho de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes das Fontes de Recurso 498 (Assistência Farmacêutica) e 500 (Bloco de Investimentos);

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.633, de 31 de maio de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2018, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 27 de junho de 2018.

SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3

Prefeitura Municipal FLS. 007 S. Platina PR

PROJETO DE LEI Nº. 038, de 14 de junho de 2018
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 038/2018, que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado: nº. **428**

Na LDO a Ação a ser alterada: nº. **2.092**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**7**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**3**
FUNÇÃO	**10**
SUBFUNÇÃO	**303**
PROGRAMA	**428**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.092**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.30.00.00; 3.3.90.39.00.00; 4.4.90.52.00.00**
FONTE DE RECURSO	**498 e 500**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2018	2019	2020
VALOR	30.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 498 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 500 no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Santo Antônio da Platina, 14 de junho de 2018.

ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Dir. Dpto Municipal de Orçamento e Programação

Prefeitura Municipal FLS 006 S. Platina Pr.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 038/2018 que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2018-2021 e na LDO 2018*", terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.660, de 30 de novembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como na Lei nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº. 1.633, de 31 de maio de 2017 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$. 30.000,00 (trinta mil reais).

Santo Antônio da Platina, 14 de junho de 2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal FLS 009 S. A. Platina PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. Nº. 908 / 2018 Santo Antônio da Platina, 23 de maio de 2018.

Assunto: Solicitação de abertura de crédito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o repasse Fundo a Fundo no CNPJ 09.571.543/0001-33, no Bloco de Investimento, componente de Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica – Investimento (IOAF), competência 01 de 01/2016, na data de 16/06/2016, com depósito no banco 0104 – Caixa Econômica Federal, agência 0405, conta corrente 315-9 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do Processo 13.891.716-9 DAF/DG.

Considerando o componente de Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica – Custeio (IOAF) 2015, competência 01 de 01/2016, na data de 02/06/2016, com depósito no banco 0104 – Caixa Econômica Federal, agência 0405, conta corrente 0298-5 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) do Processo 13.891.716-9 DAF/DG.

Seguem anexas as Resoluções SESA nº 620/2015, nº 003/2016 e nº 082/2016 que descrevem as ações que podem custeadas com o incentivo.

Considerando as Atas da Reunião Ordinária nº 170 e nº 198º do Conselho Municipal de Saúde que aprova o Plano de Aplicação do IOAF.

Solicito abertura de crédito para o referido programa, para a aquisição dos materiais constantes no Plano de Aplicação anexo, no valor de R$ 29.586,51 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).

Sendo o que se apresentava para o momento e certa de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANA CRISTINA MICO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Nesta

CAIXA

Prefeitura Mun... FLS. 010

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 405600001
Conta Referência: 0405/006/00000315-9
Nome: FMS S A P INVEST
Periodo: de: 01/06/2016 até: 30/06/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/06/2016	000001	CRED TED	2.506,00C	2.556,00C
10/06/2016	990001	APL AUTOM	2.506,00D	50,00C
17/06/2016	000001	CRED TED	130.000,00C	130.050,00C
17/06/2016	000001	CRED TED	24.000,00C	154.050,00C
17/06/2016	990001	APL AUTOM	154.000,00D	50,00C
30/06/2016	-	Saldo Atualizado		50,00C

CAIXA

Prefeitura Municipal de Sto. A. Platina FLS. 011

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 405600001
Conta Referência: 0405/006/00000298-5
Nome: FMS STO ANT DA PLATINA ASSIST E
Periodo: de: 01/06/2016 até: 30/06/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/06/2016	000001	CRED TED	6.000,00C	6.000,00C
23/06/2016	515764	APLICACAO	6.000,00D	0,00
30/06/2016	-	Saldo Atualizado		0,00

Prefeitura Municipal
FLS. 012
Platina

Ata da Reunião Ordinária nº 170ª, do Conselho Municipal de Saúde.

Data: 23 de junho de 2016 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Tiradentes, nº 263 – Centro – Santo Antônio da Platina – PR. **Presentes: Diretoria:** Adriana Cristina Mendes de Almeida – **Presidente**; Rosimar do Espírito Santo Moreira – **Vice-presidente**; Cristiane Aparecida dos Reis – **Secretária. Presentes os Conselheiros:** Cristiano Benedito Lauro, Francisco Adriano Alves Ferreira, Francisco Edno da Silva, Glair Souza Lemos Villas Boas, José Antônio Simioni, Luiz Gustavo Ximenes, Maria Zenilda Ramos Sigo, Milton de Souza Coelho, Padre Rosinei Tonietti, Patrícia Ana da Cruz, Rosane Manarim Ferreira, Sílvia Dal-Ry Baechtold, Williane Villas Boas Alves, Tânia Canto Bardal. **Ausentes:** Aparecida de Fátima Navarro, Celso Dias de Oliveira, Elane Soraia Martins, Everton Roberto de Souza, Josiane Aparecida Teixeira, José Ricardo Mariano, Maria Alice da Silva, Maria de Fátima da Silva, Padre Rubens Lopes Coelho, Pedro José Martins, Rosangela Padilha, Sandra Mara Fagioli, Simone de Castro Viana da Silva, Simone Santana de Abreu, Subtenente Elvandir Machado Taugen. **Convidada:** Camila Pignaneli Ganzela. **Abertura:** "Há quorum", a seguir passam-se às pautas do dia. **Documentos: Nº1** Incentivo do Fortalecimento do Laboratório Público no valor de cento e trinta e cinco mil e cem reais (R$ 135.100,00) sendo cento e trinta mil para investimento, que será usado na compra de alguns aparelhos para melhorar e aumentar os atendimentos do Laboratório Municipal, e os cinco mil e cem reais para custeio; **Nº2** Recurso Federal para o CAPS, que foi repassado ao município no ano de dois mil e treze, alguns dos lotes da licitação foram cancelados devido a defasagem do valor de alguns itens, o valor inicial era de cento e noventa e oito mil reais, tendo ainda para ser gasto o valor de cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos (R$ 137.969,59); **Nº3** Referente a Formação do Comitê Macrorregional de Mortalidade Materno Infantil, a partir dessa reunião realizada no dia dezesseis de junho em Londrina, foi elaborado pelas enfermeiras Gislaine e Rosane, um fluxograma para norteamento das gestantes de risco intermediário e alto risco, onde elas serão assistidas, além das unidades básicas e ambulatório de alto risco, também no Centro de Especialidades na Saúde da Mulher, passarão pelo atendimento da nutricionista, assistente social, psicóloga, enfermeira e médico, foi discutido sobre os casos que são investigados pelo Comitê Regional de Mortalidade Materno Infantil, que não está sendo feito o retorno às entidades que participam dessas investigações; **Nº4** Referente a

Prefeitura Municipal FLS. 022 S. A. Paraíso PR

reclamação do atendimento da UAPSF, já foi realizada uma reunião com a responsável da unidade; **Nº5** Repasse do IOAF, para farmácia no valor de vinte e quatro mil reais, que serão utilizados para fazer as adequações solicitadas pela Vigilância Sanitária, nas três farmácias municipais; **Nº6** Referente a suspensão do encaminhamento dos exames laboratoriais para os laboratórios credenciados, pois devido ao período que o Laboratório Municipal esteve sem Bioquímica responsável, houve um aumento significativo nos exames que estes laboratórios realizavam como por exemplo os exames dos funcionários municipais e do hospital (periódicos, admissionais e demissionais), exames de dengue, essas medidas foram tomadas para que seja regularizado o pagamento a estes prestadores de serviço,em alguns casos que aconteceram problemas no laboratório municipal, os pacientes foram encaminhados aos laboratórios credenciados, pois no caso de uma auditoria estes estabelecimentos correm o risco de perder sua cota de serviços; **Nº7** Atualização dos dados de Gripe, onde foi realizado uma reunião com as enfermeiras da Atenção Básica, para que haja um olhar diferenciado aos pacientes que apresentam Síndrome Respiratória Aguda, até hoje foram notificados quarenta e oito casos, onde onze deram positivos, sendo dois casos de pacientes de outro município que realizaram seu tratamento no município e um outro importado em que o paciente esteve na Nova Zelândia, houve também dois óbitos de pacientes do nosso município, referente a dengue de janeiro até agora foram atendidos duzentos e vinte e um pacientes, onde foram confirmados quarenta casos, este ano o número de infestação predial está abaixo do preconizado pelo Ministério da Saúde, foi solicitado aos conselheiros que divulguem à população que no dia vinte e cinco de julho haverá uma capacitação às manicures, tatuadores entre outros, como prevenção dos casos de Hepatite B, a título de prevenção também foi solicitado aos conselheiros a autorização para que seja incluído nos documentos de matrícula nos CMEIS e escolas a carteira de vacinação, para dessa forma diminuir o número de vacinas atrasadas. **Informes:** Nota de pesar expedida à família do Sr Luiz Antônio Guedes Moura, Formatura do Curso de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde, no dia doze de agosto às catorze horas em Jacarezinho. **As pautas do dia foram aprovadas por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião às 10:51 horas, após leitura e aprovação da ata. Eu, Cristiane Aparecida dos Reis – Secretária, lavrei e assino a seguinte a ata que segue assinada pela diretoria do Conselho Municipal de Saúde e pelos presentes.

Prefeitura Municipal de S. A. Platina FLS. 04

Adriana Cristina Mendes de Almeida – Presidente

Rosimar do Espírito Santo Moreira – Vice-presidente

Cristiane Aparecida dos Reis – Secretária

Cristiano Benedito Lauro

Francisco Adriano Alves Ferreira

Francisco Edno da Silva

Glair Souza Lemos Villas Boas

José Antônio Simioni

Luiz Gustavo Ximenes

Maria Zenilda Ramos Sigo

Milton de Souza Coelho

Padre Rosinei Tonietti

Patrícia Ana da Cruz

Rosane Manarim Ferreira

Sílvia Dal-Ry Baechtold

Tânia Canto Bardal

Williane Villas Boas Alves

Camila Pignaneli Ganzela

Prefeitura Municipal
FLS 03
S. A. Platina PR

Ata da Reunião Ordinária nº 198ª, do Conselho Municipal de Saúde.

Data: 28 de março de 2018 às 17:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado à Praça Nossa Senhora da Aparecida, SN – Centro – Santo Antônio da Platina – PR. **Diretoria: Presentes:** Rosangela Padilha, Maria Zenilda Ramos Sigo – Vice Presidente, Ana Cristina Micó da Costa,Cristiane Aparecida dos Reis, Fabio Henrique Patrial de Oliveira, Francisco Edno da Silva, Gislaine Galvão Inácio dos Santos,Glair Souza Lemos Villas Boas, José Antônio Simioni, Rosana M. Bertolini, Sílvia Regina Dal-Ry Baechtold, Sargento Marcelo Ferreira, Josiane Aparecida Teixeira. **Ausentes os Conselheiros:** Adriana Cristina Mendes de Almeida - **Secretária,** Beatriz Nogueira Rosa Reis, Francisco Adriano Alves Ferreira, Rosane Manarim Ferreira, Patrícia Ana Cruz. Rosimar do Espírito Santo Moreira, Williane Villas Boas Alves , Adenilson Francisco da Silva, Aparecida de Fátima Navarro, Elane Martins, , José Francisco da Silva, Celso Dias de Oliveira, José Ricardo Mariano, Maria de Fátima da Silva, Milton de Souza Coelho, Pedro José Martins, Padre Rosinei Tonietti, Padre Rubens Lopes Coelho. **Convidado:** Jose da Silva Coelho Neto. **Abertura:** "Há quorum", a Srª. Rosangela Padilha, deu início a reunião. **Documentos: Nº 1** Ana Cristina Mico da Costa explana que o Relatório Anual de Gestão foi encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde no dia de hoje dia 28 de março. **N 2** Prefeito Jose da Silva Coelho Neto dá inicio explanando a importância do trabalho em equipe da gestão e dos demais setores tais como conselheiros, departamentos, hospitais; se coloca a disposição sempre que necessário. Refere que vem sofrendo criticas sob o modo como esta trabalhando, e afirma que administra de forma participativa, onde todos podem e devem ter acesso ao gabinete. A presidente do Conselho Rosangela questiona o prefeito a respeito da contratação de secretariado sem ser funcionário de carreira, e o mesmo explica que no seu projeto político previa essa escolha e tem total confiança no trabalho do seu secretariado, e solicita que em 2018 as contas através do SIOPS sejam apreciadas dentro dos bimestres junto ao Conselho de Saúde. Gislaine sugere que o Conselho encaminhe um convite ao responsável para explicação dos fechamentos do SIOPS, uma vez que as ações são cumulativas mas que ele tem mais propriedade para com o assunto. **Nº 3** Edno representando o Hospital Municipal explana a respeito do Pronto Socorro Municipal, a respeito de servidores que estão fumando em horário de expediente e de médicos que em horário de trabalho não estão cumprindo com os seus deveres, impactando os atendimentos do Pronto Socorro e como conselheiro sugere que haja uma mudança na coordenação do Pronto Socorro para que a equipe seja mais monitorada. Prefeito Zezao reforça a questão de apoio em paralelo aos servidores que estão sobrecarregados de

maus tratos e que há projetos de educação permanente e apoio com profissionais capacitados para acolhimento do servidor. **N 4** Sr José Simioni da a sua palavra que a mídia de Santo Antonio da Platina infelizmente enfatiza somente os noticiários ruins **Nº 5**. A presidente Rosangela coloca que a Atenção básica deve estar mais atuante na prevenção e orientação do usuário com relação ao uso do Pronto Socorro. Ana Cristina Mico da Costa explica que o Programa de ACS há 05 anos vem sendo questionado e repensado pelo Ministério da Saúde pela nova Política Nacional de Atenção Básica. Rosangela solicita que a SMS coloque em mural a quantidade de exames laboratoriais na rede. Questionam a subutilização dos exames de laboratoriais e especializados dos usuários. Ana Cristina retorna a rotatividade de servidores elencado pela presidente Rosangela, e coloca que a gestão optou por trabalhar com o programa de desenvolvimento por desempenho, produção e mérito, onde serão avaliados pelo instrumento do PMAQ e explana que a nova PNAB ela está sendo implementada. **Nº 6** Rosangela presidente coloca a importância do acolhimento nos postos de saúde, pronto socorro e todos os demais departamentos. Jose Coelho Neto prefeito enfatiza as mudanças do pessoal através da TAC é para ajustes dos setores. Pede desculpas por não se atentar do assunto UPA junto ao Conselho ao solicitar a mudança de finalidade junto ao Ministério da Saúde no inicio de sua gestão. **Nº 7** Glair solicita as pautas das reuniões no e-mail, Cristiane coloca que a secretaria e vice-secretaria não estão comparecendo as atas e que ela esta auxiliando a presidente no que esta sendo possível. Rosângela sugere que seja realizada nova eleição. Glair enfatiza a necessidade de um servidor disponível após o horário de trabalho ou servidor específico para o Conselho de Saúde. Rosangela pergunta a Cristiane se ela aceita ser a secretaria do conselho. Prefeito Zezao coloca a disposição de todos. A conselheira Maria Ramos questiona para conhecimento sobre as visitas domiciliares dos médicos da Atenção Básica, Ana Cristina explica que é por demanda eletiva e/ou emergencial. **Nº 8** O IOAF referente ao repasse do ano de 2015 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do ano de 2016 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de materiais de custeio. **As pautas do dia foram aprovadas por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião às 18:15 horas, após leitura e aprovação da ata. Eu, Gislaine Galvão Inácio dos Santos – Secretária ad-hoc, lavrei e assino a seguinte a ata que segue a lista de presença assinada pela diretoria do Conselho Municipal de Saúde e pelos presentes.

Gislaine Galvão Inácio dos Santos gginsantos

Prefeitura Munic. de S. A. Platina Pr
FLS. 017

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 620/2015

Dispõe sobre o incentivo financeiro aos 399 municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 à 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2011 e os artigos 48 à 54 do Decreto nº 5.771, de 23 de maio de 2002 e,

- considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- considerando que a Assistência Farmacêutica envolve um grupo de ações desenvolvidas de forma articulada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para garantir o custeio e o fornecimento dos medicamentos e insumos essenciais, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade;
- considerando que a Assistência Farmacêutica contempla o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos;
- considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a **Política Nacional de Medicamentos;**

Prefeitura Municipal
FLS 028
S. A. Platina PR

- considerando a Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que estabelece a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**;
- considerando o Programa **Farmácia do Paraná,** que tem por objetivo promover resultados em saúde por meio do acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e do cuidado farmacêutico;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 25/2012, que aprovou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Paraná, a ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica;
- considerando a Resolução SESA nº 139/2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para 111 (cento e onze) municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 61/2013, que aprovou a ampliação do número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 451/2013, que ampliou para 312 (trezentos e doze) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia do Paraná;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 508/2013, que aprovou a ampliação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para todos os 399 municípios paranaenses, no valor de R$ 12.000,00/ano (doze mil reais), para o ano de 2014, devendo este recurso ser utilizado em despesas de capital (investimentos), na organização dos serviços farmacêuticos;
- considerando a Resolução SESA nº 600/2014, amplia para 399 (trezentos e noventa e nove) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia do Paraná;
- considerando que o Fundo Estadual de Saúde possui mecanismo de transferência de recursos aos Fundos Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica** no valor de R$ 11.970.000,00 (onze milhões novecentos e setenta mil reais), sendo R$ 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) para custeio e R$ R$ 9.576.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta e seis mil reais) para investimento, a ser repassado para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná. Este Incentivo integra o Programa Farmácia do Paraná, cujo objetivo é o de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses e para a estruturação das redes de atenção à saúde.

Artigo 2º - Autorizar a transferência regular e automática de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 4172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), para todos os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná que assinem o Termo de Adesão (Anexo I).

Parágrafo 1º - Para o ano de 2015, serão considerados elegíveis os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios constantes do Anexo II, elencados em ordem crescente, de acordo com a população IBGE 2011.

Parágrafo 2º - O repasse equitativo dos recursos financeiros aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios elegíveis será no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) - a serem gastos com despesas de custeio, e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - a serem gastos com despesas de capital. O referido repasse dependerá da comprovação da utilização dos valores transferidos anteriormente ou da apresentação de programação de utilização dos mesmos.

Parágrafo 3º - A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta específica, ficando vedada sua utilização para outros fins que não os previstos nesta Resolução.

Parágrafo 4º – É obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 329/2015, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR.

Artigo 3º - Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

Artigo 4º - Definir que o município deverá preencher o Termo de Adesão (Anexo I), assiná-lo e protocolá-lo na Regional de Saúde no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente.

Artigo 5º - Atribuir à Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regional de Saúde a responsabilidade pelo acolhimento de toda a documentação descrita no artigo 4º e protocolada pelos municípios contemplados. Caberá a esta Seção ainda a análise e emissão de parecer técnico conclusivo ao Departamento de Assistência Farmacêutica (DEAF) da SESA acerca do cumprimento destes critérios, para que o DEAF autorize o Fundo Estadual de Saúde (FES) a efetuar o repasse do recurso financeiro.

Artigo 6º - Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

Prefeitura Municipal de Platina PR FLS 070

- Assegurar que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal;
- Garantir que a farmácia municipal ou a unidade a que ela encontra-se vinculada esteja inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Garantir que a farmácia esteja inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR);
- Garantir que o profissional farmacêutico esteja inscrito no CRF-PR e no Cadastro Nacional de Saúde (CNS);
- Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- Assegurar a implantação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica;
- Viabilizar a participação do profissional farmacêutico em atividades de capacitação a serem desenvolvidas pela SESA;
- Realizar melhorias de infraestrutura para a prestação do serviço farmacêutico municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição, dispensação de medicamentos e;
- Garantir a inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

Artigo 7º - Estabelecer como atribuições da SESA:

- ✓ Transferir do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde o incentivo financeiro de que trata esta Resolução;
- ✓ Avaliar, através da Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regional de Saúde, o Relatório Anual de Gestão apresentado pelo município, no que diz respeito à Assistência Farmacêutica, bem como acompanhar os seguintes indicadores:
 - o Existência do profissional farmacêutico, com certificado de Regularidade Técnica junto ao CRF/PR;
 - o Existência e atualização periódica da REMUME;
 - o Existência de sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica.

Artigo 8º – O planejamento da utilização do recurso dar-se-à por meio do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da assistência Farmacêutica, a ser preenchido pelo município e encaminhado às Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regionais de Saúde nos prazos a serem divulgados.

Prefeitura Municipal FLS 021

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Artigo 9° - A prestação de contas pelos municípios deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual demonstrará como se deu a aplicação dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Artigo 10° - O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos ao município dar-se-ão pela Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regional de Saúde, que encaminhará relatório anual conclusivo ao Departamento de Assistência Farmacêutica da SESA.

Artigo 11 - O não cumprimento do disposto na alínea b do Art 7° e no Art 9° implicará na suspensão do repasse dos recursos financeiros. Cessada a motivação que deu origem à suspensão, será retomado o repasse do referido recurso.

Artigo 12 - Os recursos que forem utilizados de forma diversa deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má versação do recurso público.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Prefeitura Municipal de S. A. Platina FLS. 012

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
330	Campo Magro	25.184	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
331	Reserva	25.264	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
332	São Miguel do Iguaçu	25.872	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
333	Arapoti	26.007	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
334	Nova Esperança	26.684	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
335	Imbituva	28.759	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
336	Palotina	28.907	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
337	Ibaiti	28.928	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
338	Goioerê	28.962	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
339	Matinhos	29.831	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
340	Pinhão	30.347	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
341	Rio Branco do Sul	30.751	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
342	Laranjeiras do Sul	30.835	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
343	Quedas do Iguaçu	30.854	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
344	Guaíra	30.861	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
345	Rio Negro	31.471	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
346	Ivaiporã	31.782	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
347	Bandeirantes	32.066	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
348	Marialva	32.209	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
349	Palmeira	32.232	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
350	Pitanga	32.391	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
351	Guaratuba	32.467	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
352	Jaguariaíva	32.747	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
353	Mandaguari	32.755	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
354	Assis Chateaubriand	33.003	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
355	Paiçandu	36.333	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
356	Dois Vizinhos	36.501	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
357	Jacarezinho	39.083	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
358	Campina Grande do Sul	39.092	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
359	São Mateus do Sul	41.617	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
360	Medianeira	42.124	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
361	Santo Antônio da Platina	42.920	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
362	Palmas	43.508	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
363	Lapa	45.137	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
364	Cornélio Procópio	46.934	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
365	Marechal Cândido Rondon	47.266	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
366	Ibiporã	48.662	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
367	Prudentópolis	48.933	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
368	União da Vitória	53.059	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
369	Irati	56.503	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
370	Rolândia	58.511	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
371	Castro	67.353	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00

Prefeitura Municipal
FLS. 023
S. A. Platina PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 003/2016

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, como parte do Programa Farmácia Paraná, para o exercício de 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012;
- considerando o Programa Farmácia Paraná, que tem por objetivo "Promover resultados em saúde por meio do acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e do cuidado farmacêutico; e,
- considerando a Resolução SESA nº 600/2014, que amplia para 399 (trezentos e noventa e nove) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R$ 11.970.000,00 (onze milhões de reais),** sendo **R$ 9.576.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais)** referentes a **CAPITAL** e **R$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil)** referentes a **CUSTEIO,** conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 024

fundo, referente ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.**

Art. 2° - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3° - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4° - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5° - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei n° 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6° - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual n° 7986/2013;
II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7° - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro de capital e custeio, referente à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.
II. Iniciativa: 4172 – Assistência Farmacêutica.
III. Elemento de Despesa: CAPITAL – 4441.4201
CUSTEIO – 3341.4101
V. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de janeiro de 2016

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Fundo Municipal de Saúde de JACAREZINHO	09.309.271/0001-06	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA	09.342.537/0001-04	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de JOAQUIM TAVORA	09.532.627/0001-68	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de JUNDIAI DO SUL	09.280.837/0001-06	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de PINHALAO	09.269.741/0001-47	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de QUATIGUA	09.229.133/0001-09	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO CLARO	09.268.008/0001-08	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SALTO DO ITARARE	11.582.670/0001-80	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTANA DO ITARARE	09.300.003/0001-15	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DA PLATINA	09.571.543/0001-33	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DA BOA VISTA	10.485.140/0001-50	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SIQUEIRA CAMPOS	09.353.968/0001-76	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de TOMAZINA	09.361.081/0001-20	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de WENCESLAU BRAZ	09.521.192/0001-56	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de ASSIS CHATEAUBRIAND	08.888.105/0001-30	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de DIAMANTE D'OESTE	09.219.919/0001-45	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de ENTRE RIOS DO OESTE	08.931.196/0001-40	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de GUAIRA	95.725.438/0001-43	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de MARECHAL CANDIDO RONDON	09.256.935/0001-08	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de MARIPA	08.971.099/0001-80	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de MERCEDES	09.133.765/0001-74	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA SANTA ROSA	09.157.410/0001-15	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de OURO VERDE DO OESTE	09.292.656/0001-08	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de PALOTINA	08.878.760/0001-08	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de PATO BRAGADO	12.232.808/0001-83	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00

Prefeitura Municipal Platina PR FLS

Prefeitura Municipal
FLS.
S. A. Platina

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 082/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 à 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2011 e os artigos 48 à 54 do Decreto nº 5.771, de 23 de maio de 2002 e,

- considerando a Resolução SESA nº 620/2015, que dispõe sobre o incentivo financeiro aos 399 municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná;
- considerando que os Anexos I e II constantes da Resolução acima citada, continham equívoco de digitação no número da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os Anexos I e II da Resolução SESA nº 620/2015, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantida Resolução SESA nº 620/2015 em seus demais termos e prazos.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 024

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
321	Coronel Vivida	21.630	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
322	Colorado	22.452	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
323	Mandirituba	22.580	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
324	Ortigueira	23.240	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
325	Piraí do Sul	23.561	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
326	Santa Helena	23.638	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
327	Cambará	23.974	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
328	Itaperuçu	24.236	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
329	Astorga	24.780	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
330	Campo Magro	25.184	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
331	Reserva	25.264	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
332	São Miguel do Iguaçu	25.872	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
333	Arapoti	26.007	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
334	Nova Esperança	26.684	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
335	Imbituva	28.759	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
336	Palotina	28.907	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
337	Ibaiti	28.928	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
338	Goioerê	28.962	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
339	Matinhos	29.831	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
340	Pinhão	30.347	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
341	Rio Branco do Sul	30.751	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
342	Laranjeiras do Sul	30.835	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
343	Quedas do Iguaçu	30.854	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
344	Guaíra	30.861	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
345	Rio Negro	31.471	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
346	Ivaiporã	31.782	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
347	Bandeirantes	32.066	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
348	Marialva	32.209	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
349	Palmeira	32.232	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
350	Pitanga	32.391	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
351	Guaratuba	32.467	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
352	Jaguariaíva	32.747	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
353	Mandaguari	32.755	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
354	Assis Chateaubriand	33.003	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
355	Paiçandu	36.333	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
356	Dois Vizinhos	36.501	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
357	Jacarezinho	39.083	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
358	Campina Grande do Sul	39.092	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
359	São Mateus do Sul	41.617	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
360	Medianeira	42.124	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00
361	Santo Antônio da Platina	42.920	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	R$ 30.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Prefeitura Municipal
FLS. 020
S. A. Platina PR

1914
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Farmácia do
PARANÁ

Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

VERSÃO 2017

Município de Santo Antônio da Platina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José da Silva Coelho Neto
PREFEITO (A)

Francisco Monteiro
VICE-PREFEITO (A)

Ana Cristina Micó da Costa
SECRETÁRIO (A)MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADOR(A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Camila Ap. Belleza Scatena Fabris/ Debora Jacob/ Juliana Diniz Tanko Ribeirete
FARMACÊUTICO (A)

SUS

Prefeitura Municipal
FLS 029
S. A. Parima

INTRODUÇÃO

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

Os valores de repasse do IOAF referentes aosexercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 estão previstos nas Resoluções da SESA e nas Deliberações da CIB, conforme quadro 1. Nos mesmos instrumentos estão previstas as formas de utilização do recurso (despesas correntes/custeio e/ou despesas de capital/investimento) e a relação dos municípios contemplados.

O presente instrumento é uma ferramenta para auxiliar os municípios no planejamento, na execução e na prestação de contas no uso dos recursos financeiros referentes ao IOAF.

! É vedada a utilização do recurso financeiro do IOAF para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial.

Quadro 1 - Informações referentes ao IOAF para os exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

	2012	2013	2014	2015	2016
Marcos legais	Resolução SESA nº 139/2012 Resolução SESA nº 273/2012 Deliberação CIB nº 25/2012	Resolução SESA nº 451/2013 Resolução SESA nº 574/2013 Resolução SESA nº 613/2013 Deliberação CIB nº 61/2013	Resolução SESA nº 534/2014 Resolução SESA nº 600/2014 Deliberação CIB nº 508/2013	Resolução SESA nº 620/2015 Resolução SESA nº 003/2016 Resolução SESA nº 082/2016 Deliberação CIB nº 210/2015	Resolução SESA nº 496/2016 Resolução SESA nº 166/2017 Deliberação CIB nº 175/2016
Recurso Estadual (fonte 100)	R$ 999.000,00	R$ 2.739.000,00	R$ 4.788.000,00	R$ 11.970.000,00	R$ 795.000,00
Nº de municípios contemplados	111 municípios (população inferior a 10.000 mil hab.)	312 municípios (população inferior a 20.000 mil hab.)	399 municípios	399 municípios	159 municípios
Valor/município	R$ 9.000,00 p/ todos	111 municípios (2012) – R$ 12.000,00 201 municípios (2013) – R$ 7.000,00	R$ 12.000,00 p/ todos	R$ 30.000,00 p/ todos	R$ 5.000,00 p/ todos
Forma de utilização	100% custeio	50% custeio 50% capital	100% capital	R$ 6.000,00 custeio R$ 24.000,00 capital	100% custeio
Monitoramento	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão

Contrapartida do Município

ConformedeterminamasResoluçõesSESA/PR, acontrapartidamunicipal será:

a) Assegurar que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal;
b) Garantir que a farmácia municipal ou a unidade a que ela se encontra vinculada esteja inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
c) Garantir que a farmácia esteja inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR);
d) Garantir que o profissional farmacêutico esteja inscrito no CRF-PR e no Cadastro Nacional de Saúde (CNS);
e) Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
f) Assegurar a implantação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica;
g) Viabilizar a participação dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica municipal em atividades de educação permanente em saúde;

Prefeitura Municipal
FLS. 032
S. A. Pietinga Pr

h) Realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras, e

i) Garantir a inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

No quadro abaixo estão descritos os indicadores de monitoramento que serão avaliados oportunamente pela Regional de Saúde.

Quadro 2 – Indicadores de monitoramento da contrapartida municipal no IOAF

a. Existência do profissional farmacêutico, com certificado de Regularidade Técnica junto ao CRF/PR;
b. Existência da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;
c. Existência de sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica
d. Inserção da Assistência Farmacêutica nos instrumentos de Gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Prestação de Contas

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº141/2012e as Resoluções da SESA/PR referentes ao IOAF,asinformaçõessobreaaplicaçãodosrecursosdeverãointegraroRelatórioAnual de Gestão (RAG),que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Ao final do exercício, o presente instrumento deve ser atualizado e anexado ao Relatório Anual de Gestão, onde indicará o uso dos recursos para efeitos de apuração. No SARGSUS, deve ser incluído as seção "Outros documentos".

Contas Bancárias

Prefeitura Municipal
FLS. 032
S. P. Platina PR

Os recursos recebidos, sua execução e saldos remanescentes serão gerenciados por meio de contas bancárias, cujos dados serão informados pelas Regionais de Saúde.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Prefeitura Municipal de S. A. Platina
FLS. 032

PARTE 1: EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015

Prefeitura Municipal
FLS. 034
S. A. Marina PR

EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015

O Quadro abaixo apresenta as informações referentes ao IOAF exercício 2015.

QUADRO 3 - Informações referentes ao IOAF exercício 2015

Normas	Nº de municípios contemplados	Valor/município	Forma de utilização
Resolução SESA nº 620/2015 Resolução SESA nº 003/2016 Resolução SESA nº 082/2016 Deliberação CIB nº 210/2015	399 municípios	R$ 30.000,00 p/ todos	R$ 6.000,00 custeio R$ 24.000,00 capital

Para facilitar o preenchimento das informações referentes à execução do recurso 2015, a Tabela 1 deve ser preenchida com o objetivo de encontrar os valores relativos a Custeio e Capital disponíveis (TOTAL A e TOTAL D).

TABELA 1 – SALDOS REMANESCENTESDOS EXERCÍCIOS 2012 a 2014 E RECURSOSDO EXERCÍCIO 2015

Despesa	Saldo remanescente 2012-2014		Valores recebidos em 2015		TOTAL
Custeio	R$ 0,00	+	R$ 6.000,00	=	TOTAL A: R$ 6.000,00
Capital	R$ 428,50	+	R$ 24.000,00	=	TOTAL D: R$ 24.428,50

As tabelas a seguir (Tabela 2 e Tabela 3) foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e a capital (investimento), baseadas na Resolução SEFA nº 10 de janeiro de 2015, com o intuito de que o município informe a execução dos recursos do IOAF de forma padronizada.

Atenção: **Recurso Executado** refere-se ao montante financeiro efetivamente pago aos fornecedores. **Recurso Bloqueado** refere-se ao montante financeiro ainda disponível na conta do Fundo Municipal, mas em que já há processo de compra/licitação iniciado, não sendo possível utilizá-lo para uma finalidade distinta da prevista.

Prefeitura Municipal
FLS.
Platina PR

TABELA 2–EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2015

Execução/Bloqueio do recurso do exercício de 2015	**TOTAL A: R$ 6.000,00**		
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE**	**RECURSO EXECUTADO (B)**	**RECURSO BLOQUEADO (C)**
1 Material de acondicionamento e embalagem para a Assistência Farmacêutica (caixas plásticas, isopor, caixas térmicas para transporte e conservação de medicamentos e imunobiológicos, sacolas e afins).			
2 Bobinas de gelo reciclável (para manter temperatura adequada dos medicamentos e imunobiológicos termolábeis em transporte).			
3 Termômetro digital de máxima e mínima para geladeiras de armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis.			
4 Termohigrômetro para sala de armazenamento de medicamentos.			
5 Termômetro laser para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.			
6 Material de processamento de dados para a Assistência Farmacêutica (cartuchos de tinta e recarga para cartuchos de tinta, toner para impressora laser, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartões magnéticos e afins).			
7 Material para manutenção de bens móveis para a Assistência Farmacêutica (peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral) e imóveis (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, com a finalidade de pequenas reformas e/ou melhorias nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).			
8 Material elétrico e eletrônico (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).			
9 Material técnico para seleção e treinamento para a Assistência Farmacêutica (utilizados em processo de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como apostilas e similares, folhetos de			

Prefeitura Municipal
FLS.
Platina PR

Execução/Bloqueio do recurso do exercício de 2015	TOTAL A: R$ 6.000,00		
DESCRIÇÃO	ITEM E QUANTIDADE	RECURSO EXECUTADO (B)	RECURSO BLOQUEADO (C)
orientação, manuais explicativos).			
10 Material distribuído em Campanhas Informativas da Assistência Farmacêutica (cartazes, folhetos de orientação e afins).			
11 Material de expediente para a Assistência Farmacêutica.			
12 Uniformes, tecidos e aviamentos – guarda-pós para a Assistência Farmacêutica.			
13 Material para manutenção de veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.			
14 Combustível para o veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.			
15 Material bibliográfico não imobilizável (cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos – jornais, revistas, anuários etc)			
16. Outros (Descrever)			
TOTAIS		TOTAL B: R$ 0,00	TOTAL C: R$ 0,00
SALDO LIVRE 1 (TOTAL A –TOTAL B – TOTAL C) = R$6.000,00			

TABELA 3–EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL – EXERCÍCIO 2015

Execução/Bloqueio do recurso do exercício de 2015.	TOTAL D: R$ 24.428,50		
DESCRIÇÃO	ITEM E QUANTIDADE	RECURSO EXECUTADO (E)	RECURSO BLOQUEADO (F)
1 Compra de livros para a Assistência Farmacêutica.			
2 Equipamentos para estruturar a Assistência Farmacêutica (ex: computador, monitor, impressora, placas, processador, fax, scanner, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, tablet, câmera fotográfica/filmadora, televisão,			

Prefeitura Municipal
FLS. 017
Platina PR

projetor de multimídia, tela para projeção, ar condicionado, bebedouro, etc.).			
3 Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex.: geladeira para medicamentos com porta de visualização de conteúdo, alarme acoplado, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.).			
4 Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica. (Ex.: mesa, cadeira, arquivo, armário, etc.).			
5 Peças não incorporáveis a imóveis (biombos, cortinas e persianas, divisórias removíveis, estrados/pallets para armazenamento de medicamentos, grades e afins).			
6 Veículo (automóveis, caminhonete, motocicleta, bicicleta, carreta reboque, barco para uso exclusivo da Assistência Farmacêutica).			
7. Outros (Descrever)			
TOTAIS		**TOTAL E: R$ 0,00**	**TOTAL F: R$ 0,00**
SALDO LIVRE 2 (TOTAL D – TOTAL E –TOTAL F) = R$ 24.428,50			

Prefeitura Municipal
FLS. 038
S. A. Platina PR

PARTE 2: PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2016 MAIS SALDOS LIVRES

Prefeitura Municipal
FLS. 034
S. A. Platina

PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2016

O Quadro abaixo apresenta as informações referentes ao IOAF exercício 2016.

QUADRO 4 - Informações referentes ao IOAF exercício 2016

Normas	Nº de municípios contemplados	Valor/município	Forma de utilização
Resolução SESA nº 496/2016 Resolução SESA nº 166/2017 Deliberação CIB nº 175/2016	159 municípios	R$ 5.000,00 p/ os 159 municípios	100% custeio

Na tabela 4 para encontrar o **TOTAL G e TOTAL I**, deve–se somar o SALDO LIVRE encontrado nas tabelas 2 e 3com o saldo do recurso de 2016, **se o seu município foi contemplado**. (Deliberação CIB nº 175/2016.)

Tabela 4 – Saldo livre em conta, referente aos recursos dos anos 2012, 2013, 2014 e 2015 bem como o valor depositado do recurso 2016.

	Saldo Livre (2012, 2013, 2014 e 2015)	Recurso 2016 (Quando houver)	TOTAL
Recurso referente a despesas correntes/custeio	**SALDO LIVRE 1: R$ 6.000,00**	**R$ 5.000,00**	**TOTAL G: R$ 11.000,00**
Recurso referente a despesas capital/investimento	**SALDO LIVRE 2: R$ 24.428,50**	----------	**TOTAL I: R$ 24.428,50**

As tabelas a seguir (Tabela 5 e Tabela 6) foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento), baseadas na Resolução SEFA nº 10 de janeiro de 2015, a fim de auxiliar o município no planejamento para a execução dos recursos do IOAF.

Prefeitura Municipal
FLS 040
Platina PR

TABELA 5–PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE DESPESAS RELATIVAS ACUSTEIO – EXERCÍCIO 2016

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2016	**TOTAL G: R$ 11.000,00**	
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE (previsão)**	**VALOR ESTIMADO**
1 Material de acondicionamento e embalagem para a Assistência Farmacêutica (caixas plásticas, isopor, caixas térmicas para transporte e conservação de medicamentos e imunobiológicos, sacolas e afins).		
2 Bobinas de gelo reciclável (para manter temperatura adequada dos medicamentos e imunobiológicos termolábeis em transporte).		
3 Termômetro digital de máxima e mínima para geladeiras de armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis.		
4 Termohigrômetro para sala de armazenamento de medicamentos.		
5 Termômetro laser para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.	**- Termômetro infravermelho DT8380** CARACTERÍSTICAS: - Termômetro Infravermelho; - Medição de temperatura sem contato; - Termômetro para uso doméstico, industrial, laboratorial, entre outros; - Indica o alvo a ser medido através da mira à laser; - Desligamento Automático; - Amplo coeficiente de distância; - Larga faixa de medição; - Alta precisão e resposta rápida; - Sensor infravermelho; - Desliga automaticamente se ficar inativo; - Visor digital luminoso. ESPECIFICAÇÕES: - Modelo: DT8380; - Unidade de temperatura: °F e °C;	R$ 88,02

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 044

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2016	TOTAL G: R$ 11.000,00	
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE (previsão)**	**VALOR ESTIMADO**
	- Faixa de Temperatura: -50°C até ~380°C / -58°F até ~716°F; - Precisão: +/-1,5% ou 1,5°C; - Resolução: ± 1% ou ± 1°C; - Potência de saída do Laser: <0,5mW; - Campo de visão: 12:1; - Alimentação: 2 Pilhas AAA (inclusas); - Dimensões(AxCxE): 143x82x38mm; - Peso: 100g; - Peso com embalagem: 150g. **Quantidade: 01 unidade**	
6 Material de processamento de dados para a Assistência Farmacêutica (cartuchos de tinta e recarga para cartuchos de tinta, toner para impressora laser, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartões magnéticos e afins).		
7 Material para manutenção de bens móveis para a Assistência Farmacêutica (peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral) e imóveis (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, com a finalidade de pequenas reformas e/ou melhorias nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).		
8 Material elétrico e eletrônico (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).	**-Manutenção preventiva e corretiva** dos aparelhos de ar condicionado das farmácias municipais (**Quantidade aparelhos: 05**) REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO	R$2.800,00

Prefeitura Municipal de S. A. Pinhal FLS 042

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2016	**TOTAL G: R$ 11.000,00**	
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE (previsão)**	**VALOR ESTIMADO**
9 Material técnico para seleção e treinamento para a Assistência Farmacêutica (utilizados em processo de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como apostilas e similares, folhetos de orientação, manuais explicativos).		
10 Material distribuído em Campanhas Informativas da Assistência Farmacêutica (cartazes, folhetos de orientação e afins).		
11 Material de expediente para a Assistência Farmacêutica.	-**Grampos Galvanizados** para grampeador de mesa 26/6 caixa com 5000 unidades (**20 caixas com 5000 unidades cada**) REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO - **Etiqueta Adesiva de Posologia**: Etiqueta sem marca, que pode ser utilizada em farmácias para anotação da prescrição médica; Medida da etiqueta: 5cm x 3,5cm (50mm x 35mm); Pacote com 1000 etiquetas **Quantidade:20 pacotes** REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO -**Papel Sulfite A4**, papel gramatura 75 g/m² medindo 210 x 297mm, pacote 500 folhas. **Quantidade**: 20.000 folhas (40 pacotes de 500 folhas)	R$ 500,00 R$1.400,00 R$ 800,00
12 Uniformes, tecidos e aviamentos – guarda-pós para a Assistência Farmacêutica.		
13 Material para manutenção de veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.		
14 Combustível para o veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.		
15 Material bibliográfico não imobilizável (cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos – jornais, revistas, anuários etc)		
16. Outros (Descrever)		
TOTAIS		**TOTAL H: R$5.588,02**

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 093

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2016	TOTAL G: R$ 11.000,00	
DESCRIÇÃO	ITEM E QUANTIDADE (previsão)	VALOR ESTIMADO
SALDO REMANESCENTE 1 (TOTAL G – TOTAL H) = R$ 5.411,98		

TABELA 6 - PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE DESPESAS RELATIVAS A CAPITAL – EXERCÍCIO 2016

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2016.	TOTAL I: R$ 24.428,50	
DESCRIÇÃO	ITEM E QUANTIDADE (previsão)	VALOR ESTIMADO
1 Compra de livros para a Assistência Farmacêutica.		
2 Equipamentos para estruturar a Assistência Farmacêutica (ex: computador, monitor, impressora, placas, processador, fax, scanner, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, tablet, câmera fotográfica/filmadora, televisão, projetor de multimídia, tela para projeção, ar condicionado, bebedouro, etc.).	**-Multifuncional Impressora/Copiadora/Scanner (Quantidade: 02 unidades**:Farmácia Santa Terezinha, Farmácia Vila Ribeiro) REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO	R$ 2.000,00
	-Computador Intel Core i3 + Monitor 18,5 + Teclado + Mouse+ (Quantidade: 03 unidades) Farmácia Vila Ribeiro (02)/Farmácia Centro Social (01) REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO	R$7.000,00
	-Impressora Laser Mono Wireless Tipo de Impressora: Laser Memória: 8MB Ciclo mensal: mínimo 5000 folhas Resolução Máxima: 600 x 600 x 2 DPI Emulação: Não especificado Velocidade: Velocidade de impressão Preto: mínimo 18 ppm papel A4 Velocidade de impressão Colorida: Não possui Manuseio de Papel: Capacidade ADF: mínimo 10 folhas Capacidade de Entrada: mínimo 150 folhas Capacidade de Saída: mínimo 100 folhas Impressão frente e verso: Sim (manual) Tipos de papel: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais Tamanhos de mídias suportados:	R3.600,00

Prefeitura Municipal S. Platina PR FLS. 044

	A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5) Peso de mídias suportados: 60 a 163 g/m² Suprimentos Compatíveis: Toner Preto HP 85A LaserJet Recursos Imprima sem fio em sua casa ou escritório. Coloque a impressora na rede sem necessidade de cabos adicionais, usando a conexão de rede sem fio 802,11 b/g. Permaneça centrado em suas tarefas com impressão móvel fácil e configuração rápida. Conecte e imprima, sem necessidade de CD com HP Smart Install. Reduza seu impacto e proteja seu resultado final. Economize energia com tecnologia Instant-on e economize ainda mais com a tecnologia HP Auto-On/Auto-Off. Conexões 01 x Entrada USB 2.0 01 x Conexão WiFi Informações Adicionais Voltagem: 110V Consumo de energia: Ligado: 370W / Stand-by: 2,7W Requisitos do Sistema: Sistema Operacional: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (SP2)* ou superior (somente 32 bit) / Mac OS X v 10.5 ou v 10.6 Itens Inclusos 01 x Impressora 01 x Toner Mono 01 x CD do software 01 x Guia de instalação 01 x Cabo de alimentação Garantia do fabricante: 12 meses Dimensões (L x A x P): 349 x 410 x 228 mm Peso: 5,300 Kg Peso Bruto: 6,350 Kg MODELO DE REFERENCIA: Impressora Laser Mono Wireless P1102W HP (**Quantidade: 02 unidades**)	
	- **Aparelho telefone** sem fio, com muitas funções avançadas, como identificador de chamadas, despertador, agenda, discagem rápida, registro de ligações, page (localizador) na base e temporização de chamadas. **Quantidade: 03 Unidades** (01 Farmácia Vila Ribeiro, 01 Farmácia Santa Terezinha, 01 Farmácia Centro Social)	R$ 135,00 cada **Total:** R$ 405,00

Prefeitura Municipal
FLS. 045
S. Platina P.

	- **Ar Condicionado** Split Hi-Wall Parede 18.000 BTUs, frio, 110/220V; filtro anti-bactéria, desumidificação, proteção anti corrosão, controle de direção do ar manual, com controle remoto, branco (**Quantidade: 02 Unidades**) REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO -**Cortina de Ar** 0,90 m 220v - c/ Controle Remoto, Nível baixo de Ruído, Controle Remoto com função on/off e de velocidade, Barreira contra poeira e insetos, Evita a perda de ar climatizado (economia de energia) Unidade Interna - LxAxP (mm): 950 x 270 x 240 Peso (kg): 13,8 Velocidade do Ar (m/s): 10,5 / 8,5 Nível de Ruído Unidade Interna dB(A): 49 – 51 Consumo (w): 250 **(Quantidade: 02 unidades)** - **Bebebouro** Água Natural e Gelada, duas temperaturas, corta-pingos, reservatório 900ml, tipo de instalação de mesa, suporta galão de 20 Litros Cor: Prata **Quantidade: 01 Unidade**	R$ 4.316,00 **Total:** R$ 1.000,00 R$ 480,00
3 Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex.: geladeira para medicamentos com porta de visualização de conteúdo, alarme acoplado, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.).		
4 Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica. (Ex.: mesa, cadeira, arquivo, armário, etc.).	-**Cadeira de escritório giratória**, sem braço, preta, Espuma anatômica de poliuretano HR flexível, injetada, de densidade mínima 45 kg/m3 e espessura média 5 cm. Encosto com apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas. Revestimento em tecido. Regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, com caixa de alojamento de curso levemente conificada para acoplagem na base por meio de cone morse e curso de regulagem mínimo de 100 mm. **Quantidade: 06 unidades** REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO - **Suporte de Bebedouro,** com cesto aramado removível,	**Total:** R$ 1.500,00 R$ 68,90

Prefeitura Municipal
FLS 046

	acabamento pintura epóxi, ponteiras emborrachadas, cor preta ou craqueado. Dimensões: Pronfundidade: 30,5 cm Largura: 41,5 cm Altura: 81 cm **Quantidade: 01 unidade**	
5 Peças não incorporáveis a imóveis (biombos, cortinas e persianas, divisórias removíveis, estrados/pallets para armazenamento de medicamentos, grades e afins).	**- Pallets de plástico:** Medidas: 1200 mm x 1000 mm x 155 mm PBR Peso da unidade : 18 kg Carga estática de 1unidade: 6.000 kg Carga dinâmica de 1 unidade: 1.700 kg Materiais: polietileno PE ou polipropileno PP Cor: Preto Quatro entrada livres, Nove pés de contato, superfície toda lisa e fechada, lavável sem risco de corrosão **(Quantidade: 15 unidades** Farmácia Centro Social/UBS Vila Santa Terezinha e UBS Vila Ribeiro) REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO	R$ 3.000,00
	- Lixeira de inox **Com pedal** e balde interno Redonda 12 litros (**Quantidade: 01 unidade** Farmácia Centro Social) REPROGRAMAÇÃO/IOAF 2015 NÃO EXECUTADO	R$ 123,00
	-Lixeira de inoxtampa basculante Sem pedal, balde interno, redonda, 12 litros (**Quantidade: 8 unidades**)	R$ 55,90 cada **Total:** R$ 447,20
	- Dispenser papel toalha interf.2/3 dobras compacto, Dimensões L x A x P: 243mm x 147mm x 120mm **Quantidade: 01 Unidade**	R$ 32,49
	- Assento Sanitário Oval em Polipropileno, branca, Altura: 3,5 cm Largura: 38 cm Profundidade: 45,5 cm **Quantidade: 01 unidade**	R$ 25,90

Prefeitura Municipal
FLS 047
Platina

6 Veículo (automóveis, caminhonete, motocicleta, bicicleta, carreta reboque, barco para uso exclusivo da Assistência Farmacêutica).		
7. Outros (Descrever)		
TOTAIS		**TOTAL J: R$23.998,49**
SALDO REMANESCENTE 2 (TOTAL I – TOTAL J) = R$430,01		

LEGENDA

TOTAL A: Saldo de custeio referente ao exercício de 2015 juntamente ao seu rendimento, somando-se ao residual dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.
TOTAL B: Total de recurso de custeio executado.
TOTAL C: Total de recurso de custeio bloqueado.
TOTAL D: Saldo de capital referente ao exercício de 2015 juntamente ao seu rendimento, somando-se ao residual dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.
TOTAL E: Total de recurso de capital executado.
TOTAL F: Total de recurso de capital bloqueado.
TOTAL G: Saldo Livre 1 juntamente ao recurso referente ao exercício de 2016.
TOTAL H: Total de recurso de custeio que se planeja gastar.
TOTAL I: Saldo Livre 2.
TOTAL J:Total de recurso de capital que se planeja gastar.
SALDO LIVRE 1: Saldo remanescente de custeio do recurso dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.
SALDO LIVRE 2: Saldo remanescente de capital do recurso dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.
SALDO REMANESCENTE 1: Valor remanescente do planejamento da execução do recurso de custeio.
SALDO REMANESCENTE 2:Valor remanescente do planejamento da execução do recurso de capital.